



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº035/2013
PROJETO BRA/08/003 - OEI
CONTRATA:**

A OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/08/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física, na modalidade Produto, conforme descrito a seguir:

Qualificação Exigida: 035/01 Graduação em curso na área de Ciências Sociais e Aplicadas - com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

Exigências específicas: Experiência mínima de 2 (dois) anos em trabalho ou estudo com legislação e acompanhamento processual.

Desejável: Conhecimento dos trâmites de emendas parlamentares; Disponibilidade para viagens; Informática e inglês básicos.

Objetivo: Seleção e contratação de Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos e proposição de referenciais para subsidiar o monitoramento dos processos de formulação e aplicação de instrumentos de monitoramento dos processos de implementação de políticas públicas de educação especial voltada à ampliação do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC / LOAS, com foco na legislação vigente.

Nº de Vagas: 1 (uma) vaga.

Duração: 09 (nove) meses.

Critérios a serem avaliados na entrevista

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional	5 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Dois anos ou mais de experiência na atividade profissional solicitada no termo - Experiência em acompanhamento processual, trabalho ou estudos com legislação.	20 pontos

¹Desejável:

Conhecimento dos trâmites de emendas parlamentares;	13 pontos
Disponibilidade para viagens;	1 ponto
Informática e inglês básicos;	1 ponto

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Legislações e normas que versam sobre o direito das pessoas com deficiência;	Até 15 pontos
Programa BPC na Escola.	Até 15 pontos
Educação especial na perspectiva inclusiva;	Até 15 pontos
² Conhecimento Prático	Até 05 pontos

² O conhecimento prático caso necessário será verificado por meio de aplicação de teste.

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

Local de Trabalho: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae no **MODELO PADRÃO** (anexo disponível em www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br de 10/03/2013 até 17/03/2013, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site www.oei.org.br - Seleção de Consultores e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.